

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**

**Edital nº 495, de 04/07/2022.**  
**Processo Seletivo (2º SEMESTRE) para o Mestrado 2022-2º**

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no **Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (**CEGIM-I**) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao **Curso de Mestrado** do Programa **para o 2º semestre de 2022.**

**Calendário:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições para a Seleção 2º <b>Semestre</b> do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação <i>Currículos Vitae</i> e Histórico Escola de desempenho acadêmico (Graduação)	04/07/2022 até 02/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e pelo email <a href="mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br">pos_imuno@micro.ufrj.br</a>
Homologação das inscrições	03/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> )
<b>Primeira etapa</b> (Prova – Imunologia) para todas as vagas	04/08/2022	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Primeira Prova) e Pedido de Revisão de Prova	06/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
<b>Segunda etapa</b> (Prova – Artigo) para todas as vagas	08/08/2022	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Segunda Prova) e Pedido de Revisão de Prova	09/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação de resultados da primeira etapa	10/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
<b>Terceira etapa (apresentação oral)</b> do Projeto de Pesquisa para Dissertação de Mestrado e Entrevista será eliminatória, e realizada no dia 12/08/2022 para todos os candidatos.	12/08/2022	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do Resultado Final	A partir de 12/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.imppg.ufrj.br">http://posimuno.imppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

Homologação dos resultados finais	A partir de 12/08/2022	No endereço eletrônico ( <a href="http://posimuno.impppg.ufrj.br">http://posimuno.impppg.ufrj.br</a> ) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
-----------------------------------	---------------------------	--

### **Instruções:**

1. As inscrições para o Mestrado (**Seleção - 2º Semestre de 2022**) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no **período de 04/07/2022 a 02/08/2022** e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (<http://posimuno.impppg.ufrj.br> e pelo email: [pos.imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos.imuno@micro.ufrj.br)) até as 23:55 **horas do dia 02/08/2022**.

#### **1.1. Documentos exigidos para Inscrição:**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o **item 3** do referido Edital, aos candidatos que desejarem optar por participar da **Política de Acesso Afirmativo**.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o **item 3** do referido Edital.

2. Número de vagas: **3(três)**

2.1. **02 vagas** regulares

2.2. **01 vagas** destinadas a optantes das ações afirmativas.

**O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de bolsas.**

2.3. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas:

2.3.1. candidatos autodeclarados negros-pardos;

2.3.2. candidatos autodeclarados indígenas;

2.3.3. candidatos autodeclarados com renda per capita de até um salário mínimo (categoria vulnerabilidade econômica)

2.3.4. candidatos deficientes.

3. Será oferecida a todos os candidatos, no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração, conforme mencionado no item 2.3, a ser comprovado no ato da inscrição. 25% (Vinte e cinco por cento) das vagas e bolsas serão dedicadas aos candidatos optantes por ações afirmativas. A ordem de concessão de bolsas será de acordo com a ordem de classificação, distintamente, entre os não optantes e optantes por quaisquer categorias de ações afirmativas. 5 (Cinco) opções estarão disponíveis na ficha de inscrição:

- 3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- 3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado **a candidatos indígenas, declarando-me indígena;**
- 3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros-pardos, declarando-me nego-pardo;
- 3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência;
- 3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com renda per capita de até um salário mínimo (hipossuficiência econômica).

4. O Programa enfatiza que a aprovação **não garante a atribuição de bolsa estudo** para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2022 a fevereiro de 2023.

5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas e bolsas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas distintamente a optantes e não optantes de ações afirmativas de acordo com o item 3. Caso um não optante ou optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas/bolsas oferecidas na sua categoria, ele será distribuído, por ordem de classificação, na outra categoria.

6. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

7. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos inscritos.

8. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos aprovados no processo seletivo.

9. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, **para o 2º período letivo de 2022**, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os alunos que ainda **estejam cursando o último período da Graduação**. Neste caso, para o aluno aprovado, no ato da matrícula será exigido **o comprovante de conclusão do curso de graduação**.

10. O processo seletivo dos candidatos para o Curso de Mestrado (**2º período – 2022**) será realizada em **3 ETAPAS** nas quais serão: Análise do *Curriculum vitae*, Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia, apresentação oral do Projeto de Pesquisa para a Dissertação de Mestrado e Entrevista (arguição).

**10.1.** A **primeira etapa** (prova escrita) é eliminatória e serão realizadas nos dias 04/08 e 08/08/2022.

10.1.1 – A **primeira etapa** constará de **DUAS PROVAS DISCURSIVAS**.

- 10.1.2 – A **Primeira Prova** avaliará o candidato pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória.
- 10.1.3 – Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma **SEGUNDA AVALIAÇÃO ESCRITA**.
- 10.1.4 – A **Segunda Prova** escrita constará de discussão e interpretação de um artigo científico em inglês, que avaliará a capacidade de análise crítica e redação, assim como capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa e o atesto da proficiência do aluno no idioma (Inglês) e sendo também eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória e será realizada no dia 08/08/2022. .
- 10.1.3 – O tempo de duração das provas será de 4 **horas** no total, sendo realizadas no horário das 09h30min às 13h30min horas para as duas provas. Esta 1ª Etapa será eliminatória (sendo a nota mínima seis) e classificatória.
- 10.1.4 – Pedidos de **revisão deverão ser enviados por email até 24 horas** após a divulgação da lista de alunos aprovados. Após revisão, será divulgada a lista de alunos aprovados por ordem de classificação.
- 10.2 - A **TERCEIRA ETAPA** - Apresentação oral do Projeto de Pesquisa para Dissertação de Mestrado e Entrevista será eliminatória e realizada nos dias 12/08/2022.
- 10.2.1 - A apresentação oral do Projeto de Pesquisa para Dissertação de Mestrado e Entrevista serão realizadas presencialmente com horário marcado por uma **comissão de seleção, indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ** do referido Edital, e **terá 15 a 20 minutos** de duração. A arguição terá como objetivo avaliar o projeto de pesquisa dos candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação (PPGs) de Imunologia e Inflamação da UFRJ.
- 10.2.2 É importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós Graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, **o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.**
- 10.2.3 A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.
11. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:
- 11.1. Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
- 11.2. Análise do Projeto - Peso 1(um);
- 11.3. Entrevista - Peso 1(um).
- 11.4. **Será atribuído 1 (um) um ponto bônus na nota do Curriculum Vitae, para estudantes (mulheres) inscritas nesta seleção que comprovem filhos, por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos.**
- 11.5. Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A.
- 11.6. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.
12. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br)) a partir do dia 12/08/2022.

13. Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- 13.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- 13.2 *Curriculum vitae* do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- 13.3 Carteira de identidade (original e fotocópia)
- 13.4 CPF (original e fotocópia)
- 13.5 Título de eleitor (original e fotocópia)
- 13.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)
- 13.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- 13.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)
- 13.9 Uma foto 3x4

14. **Ações afirmativas complementares:** Para os candidatos à seleção de mestrado (para o 2º semestre) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço **EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO**, será realizada a Disciplina IMF796, com carga horária de 45 horas, no período de **18/07/2022 a 28/07/2022** e, Para os que desejarem reforço **em Leitura e interpretação de TEXTO EM INGLÊS** será realizada a disciplina IMF759, com carga de 30 horas, no período **29/07/2022 à 04/08/2022**. **Ambas as disciplinas** serão realizadas remotamente utilizando a plataforma *Google Meet*, das **13:00 às 17:00** horas. Essas disciplinas são destinadas exclusivamente aos candidatos à SELEÇÃO DE MESTRADO da pós-graduação de Imunologia e Inflamação. As disciplinas serão realizadas, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, **NO PERÍODO DE 04/07/2022 à 22/07/2022**.

15. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br)) a partir do dia **12/08/2022**.

16. Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior desde que: (i) haja indicação de um orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e, (ii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o curso de Mestrado do referido Programa.

**Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:**

- e-mail: [pos\\_imuno@micro.ufrj.br](mailto:pos_imuno@micro.ufrj.br)
- endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)



PROFESSORA JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA  
**SUBSTITUTA EVENTUAL**  
COORDENADORA DO PROGRAMA